

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****TED Nº 03/2017****Órgão Descentralizador:**

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI

**Nome do Órgão Proponente:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

**Código Orçamentário e Nome da Ação:**

20.204.04.125.1109.49170001 – Funcionamento da AC-Raiz da ICP-Brasil

**1- DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO PROPONENTE****Nome do Órgão Proponente:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

**Endereço:**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima s/nº – Bairro Trindade

**E-mails:**[gr@contado.ufsc.br](mailto:gr@contado.ufsc.br) – [jean.martina@ufsc.br](mailto:jean.martina@ufsc.br) - [gabinete@reitoria.ufsc.br](mailto:gabinete@reitoria.ufsc.br)**CNPJ:**

83.899.526/0001-82

**UG:**

153.163

**Gestão:**

15.237

**Cidade:**

Florianópolis

**UF:**

SC

**CEP:**

88.040-900

**DDD/Telefone:**

(48) 3721.9320 - 3721-4238 - 3721-7546

**DDD/FAX:**

(48) 3234.4069

**2- DADOS CADASTRAIS DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO PROPONENTE****Nome do dirigente Máximo do Órgão:**

UBALDO CESAR BALTHAZAR

**Ato de Nomeação:**

Portaria MEC nº 1.486

**Data:**

27/11/2017

**Publicado no DOU:**

Nº 227 de 28/11/2017

**CPF:**

189.288.149-34

**RG / Órgão Expedidor:**

123752 - SESP

**Cargo / Função:**

REITOR PRO-TEMPORE

**Matrícula SIAPE:**

1156568

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO / AÇÃO**

Utilização das instalações seguras da UFSC, visando a sua adoção como instalações seguras de contingência, afim de manter a solução de continuidade de negócios em tecnologia da informação (TI) no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), provendo os meios necessários à operacionalização da Autoridade Certificadora Raiz (AC - Raiz) e da Entidade de Auditoria do Tempo (EAT), da Rede de Carimbo de Tempo (RCT), da ICP -Brasil, bem como a sua administração, operação e manutenção pela UFSC.

**Período de Execução:****Início**

01/01/2018

**Término**

31/12/2022

**4 - DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

Natureza da Despesa	Valor em R\$
339000	5.490.302,00

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UND	QDE	INÍCIO	FIM
Única	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	12	01/01/2018	31/12/2018
Única	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	12	01/01/2019	31/12/2019
Única	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	12	01/01/2020	31/12/2020
Única	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	12	01/01/2021	31/12/2021
Única	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	12	01/01/2022	31/12/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

PARCELA	ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR (R\$)
1	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	01/01/2018	1.098.060,40
2	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	01/01/2019	1.098.060,40
3	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	01/01/2020	1.098.060,40
4	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	01/01/2021	1.098.060,40
5	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	01/01/2022	1.098.060,40
<b>TOTAL</b>			<b>5.490.302,00</b>

**7 – VIGÊNCIA**

- 7.1 - O presente termo de execução descentralizada poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aditamentos, para a execução do seu objeto;
- 7.2 - O termo de execução descentralizada poderá ser rescindido, de comum acordo entre o ITI e a UFSC ou por inadimplência de quaisquer obrigações, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; e
- 7.3 - O termo de execução descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo imputadas às responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, ficando assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre o ITI e UFSC.

**8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES****RESPONSABILIDADES DO ITI:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de execução descentralizada, mediante servidor especialmente designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com este instrumento;
- b) Repassar, no prazo acordado, a importância correspondente a Meta e/ou Fase;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela UFSC;
- d) Estabelecer rotinas para o cumprimento do termo de execução descentralizada a ser celebrado;
- e) Notificar, por escrito, à UFSC, quando detectados defeitos que comprovadamente, tenham sido decorrentes da execução das atividades objeto do citado TED; e
- f) Proceder à aprovação expressa dos serviços a serem contratados, por meio do ateste nos documentos fiscais.

**RESPONSABILIDADES DA UFSC:**

- a) Indicar representantes para coordenação, planejamento, implementação, avaliação e execução deste termo de execução descentralizada;
- b) Receber em suas dependências os servidores indicados pelo ITI, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do termo de execução descentralizada;
- c) Manter relação nominal dos servidores que poderão executar ações nos equipamentos e programas de sua propriedade nas suas dependências;
- d) Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente termo de execução descentralizada;
- e) fornecer as informações e as orientações necessárias para o melhor desenvolvimento e o fiel cumprimento do termo de execução descentralizada;
- f) Levar, imediatamente, ao conhecimento do ITI, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TED, para a adoção das medidas cabíveis;
- g) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do

presente TED. Admite-se que as notificações sejam feitas por meio eletrônico (e-mail);

h) Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste termo de execução descentralizada, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

i) Compartilhar informações e documentos necessários à consecução do objeto deste termo de execução descentralizada, mantendo sigilo definido;

j) Realizar o planejamento das ações de cooperação, mediante contato direto entre os representantes indicados pelo ITI, a fim de estabelecer programas e projetos de interesse mútuo;

k) Manter sigilo das informações de configuração de rede e segurança, bem como das informações acessadas por ocasião da execução de procedimentos de teste;

l) Conhecer e respeitar as normas e procedimentos de acesso as instalações seguras e demais dependências do outro partícipe para execução das atividades previstas neste termo de execução descentralizada;

m) Manter os equipamentos e os materiais de sua propriedade que estiverem nas dependências do outro partícipe limpos, identificados e organizados;

n) Manter atualizado e disponibilizar ao ITI, inventário dos equipamentos e materiais de sua propriedade que estiverem alocados nas suas dependências;

o) Manter o pessoal capacitado, por meio de treinamentos e cursos, na área de segurança da informação e sobre os normativos que regem a ICP-Brasil, no mínimo uma vez a cada ano;

p) Manter os documentos, sistemas, processos e demais evidências sobre a aderência e a conformidade com normativos da ICP-Brasil e Webtrust, com fins de auditorias anuais, tanto internas quanto externas;

q) Cumprir e fazer cumprir todas as atividades e procedimentos referentes à administração, manutenção, segurança e operação do ambiente seguro de contingência da AC Raiz, previstos nos normativos da ICP-Brasil; e

r) As especificações técnicas, a metodologia utilizada e os materiais disponibilizados para fins de execução deste termo de execução descentralizada não são passíveis de apropriação, sendo de titularidade do detentor originário da informação.

#### 9 - INFORMAÇÃO DA CGPOA / ITI

O Decreto nº 5.504/05 estabelece a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nas contratações de bens ou serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União para entes públicos ou privados.

#### 10 – DECLARAÇÃO

##### A UFSC se compromete a:

1. Utilizar os créditos objeto da descentralização na execução do Projeto / Ação conforme a legislação vigente;
2. Realizar a execução orçamentária dos créditos recebidos, devendo ser respeitado fielmente o previsto no plano de ação;
3. Permitir a verificação da execução do objeto da Ação pelo descentralizador do crédito em qualquer momento das etapas previstas.

Florianópolis-SC, 28 de dezembro de 2017

**Local e Data**

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2017

**Local e Data**

**UBALDO CESAR BALTHAZAR**  
**Reitor Pro-Tempore da UFSC**

**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**  
**Diretor-Presidente do ITI**

## 11 - DO PARECER TÉCNICO

O ITI repassou à UFSC investimentos da ordem de mais de R\$ 5 milhões, destinados à construção das instalações seguras, de forma a garantir o nível máximo de confiabilidade para sistemas de certificação digital, objetivando a segurança dos sistemas de missão crítica da ICP - Brasil. Entre os anos de 2013 à 2017, o ITI repassou também o montante de R\$ 5.490.302,00, por meio da descentralização de crédito para a operacionalização do Termo de Cooperação 01/2013, com finalidade da administração, operação e manutenção das instalações seguras da UFSC.

As instalações seguras da UFSC integram um projeto de pesquisa e desenvolvimento do ITI, e desempenham um papel importantíssimo na produção de trabalhos acadêmicos na área de auditoria de sistemas e ambientes seguros, documentação e capacitação em infraestrutura de chaves públicas e carimbo de tempo (time stamping), formulação e execução de um plano de migração de plataformas proprietárias para soluções de código aberto, além de incentivos a novos produtos e técnicas voltados a garantir a interoperabilidade de sistemas, segurança e privacidade dos dados.

A instauração de um excelente ambiente de computação segura na UFSC permitiu o desenvolvimento de várias atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da certificação digital e da segurança da informação. Nesse ambiente seguro são desenvolvidas monografias, tese de mestrado e doutorado como resultados de estudos e pesquisas que serão realizados, vindo ao encontro da competência do ITI, de estimular e articular projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológicos voltados à cidadania digital.

O fomento ao desenvolvimento tecnológico e a pesquisa científica em certificação digital permite ao País apropriar-se de conhecimento altamente especializado, tornando mais seguras as rotinas de geração e armazenamento do par de chaves criptográficas e emissão e revogação dos certificados digitais, base de todo processo de certificação digital, a partir do momento em que os componentes envolvidos: hardware e software, possam ser plenamente auditáveis.

Assim, o ITI deixa de ser dependente de restritos fornecedores, garantindo a sobrevida e evolução da Plataforma Criptográfica Aberta da ICP-Brasil, além de viabilizar a formação de massa crítica e de profissionais capacitados nas áreas de criptografia, segurança de informação e infraestrutura de chaves públicas, capazes de trabalhar com a certificação digital no País.

Como consequência relacionada à manutenção e evolução da Plataforma Criptográfica Aberta e uso das instalações seguras, o ITI contará com mão de obra especializada formada e qualificada nestas instalações da UFSC.

Por fim, o ajuste do Termo de Execução Descentralizada com a UFSC é considerado estratégico e necessário para a realização de serviços técnicos altamente especializados na operacionalização da ICP – Brasil, de forma a garantir a máxima segurança nas operações dos sistemas da AC – Raiz e da EAT da ICP - Brasil, sobremaneira a fim de disponibilizar o aparato físico, lógico e humano daquela Instituição, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Comitê Gestor (CG) da ICP–Brasil.

Ademais, este TED permitirá ainda que todo o processo de gestão do ciclo de vida da AC – Raiz da ICP -Brasil, que inclui processos, pessoas e tecnologia, possa ser continuamente utilizado e avaliado por docentes, discentes, pesquisadores, servidores e colaboradores, de forma a viabilizar o desenvolvimento e a formação de profissionais para a área de certificação digital no País.

## 12 - APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

**AUTORIZO** a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, nas condições propostas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2017	
<b>Local e Data</b>	<b>GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS</b> <b>Diretor-Presidente do ITI</b>